



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

PUBLICADO

EDIÇÃO DE 9 / XII / 1965

Jornal: O Silogé



L. E. I. Nº 43

Súmula - REORGANIZA o Quadro II - (Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo) - anexo à Lei nº 5/64, de 6 de Junho de 1964 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - O Quadro II - (Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo) - anexo à Lei Municipal nº 5/64, de 6 de junho de 1964 fica sem efeito, passando a vigorar com a organização que lhe é dada conforme anexo à presente lei.

Artigo 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência desta lei, o Prefeito Municipal baixará - ato adaptando todo o funcionalismo da municipalidade aos cargos atualizados conforme o Quadro anexo à presente e referido no artigo anterior.

Artigo 3º - O professorado primário do município será classificado nos seguintes padrões da escala respectiva :

- I) - Professor de ensino primário padrão "C"
- II) - Regente de ensino padrão "D"
- III) - Professor normalista padrão "E"

§ único - Somente poderão ocupar os cargos de "Regente de Ensino" e "Professor Normalista" os portadores de diplomas de curso normal de grau ginásial ou colegial, que os tenham registrado no órgão competente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Ficam revogados os artigos 4º e 6º, o parágrafo único do artigo 8º e o artigo 9º da Lei Municipal nº 5/64, de 6 de junho de 1964, prevalecendo, no que forem aplicáveis, os parágrafos 1º do artigo 6º, o 1º e 2º do artigo 11º da referida lei.

§ único - Ficam revogados, igualmente, os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 19/64, de 26 de novembro de 1964 e todos os demais dispositivos que contrariem os fixados pela presente lei.

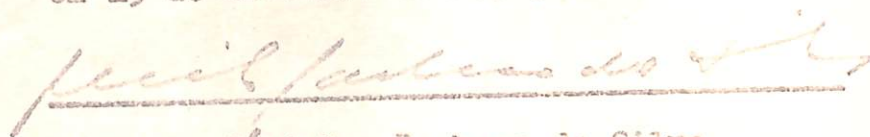


Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação e as alterações funcionais da mesma decorrentes serão consideradas a partir do ato de adaptação a que se refere o seu artigo 2º.

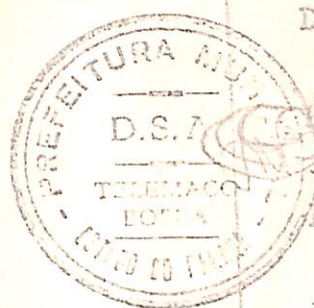
Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 25 de novembro de 1.965.-



Péricles Pacheco da Silva
- Prefeito -

QUADRO II - PESSOAL PERMANENTE - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ordem de Serviço	Nome da Carga	Diretoria	Divisão em Serviço	Padrão
1	Escriturário	D.S.A.	Portaria, Expediente e Protocolo	"M"
1	Protocolista	D.S.A.	Portaria, Expediente e Protocolo	"M"
1	Porteiro	D.S.A.	Portaria, Expediente e Protocolo	"M"
1	Guardião	D.S.A.	Portaria, Expediente e Protocolo	"M"
1	Isolador	D.S.A.	Portaria, Expediente e Protocolo	"M"
1	Apontador	D.S.A.	Pessoal	"M"
1	Almoxarife	D.S.A.	Almoxarifado	"M"
1	Servente	G.P.	-----	"M"
1	Operador-Contábil	D.F.M.	Contabilidade	"M"
1	Contador	D.F.M.	Contabilidade	"M"
1	Escriturário	D.F.M.	Contabilidade	"M"
1	Recebedor	D.F.M.	Tesouraria	"M"
1	Escriturário	D.F.M.	Tesouraria	"M"
1	Auxiliar de Rendas	D.F.M.	Tesouraria	"M"
2	Lançador	D.F.M.	Receita e Orçamento	"M"
1	Escriturário	D.F.M.	Receita e Orçamento	"M"
1	Revisor	D.F.M.	Receita e Orçamento	"M"
1	Ficharista	D.F.M.	Receita e Orçamento	"M"
2	Escriturário	D.F.M.	Dívida Ativa	"M"
1	Auxiliar	D.F.M.	Dívida Ativa	"M"
1	Fiscal-Geral	D.F.M.	Fiscalização	"M"
1	Escriturário	D.F.M.	Fiscalização	"M"
4	Fiscal	D.F.M.	Fiscalização	"M"
2	Fiscal de Obras	D.V.O.P.	Engenharia e Fiscalização	"M"
3	Fiscal	D.V.O.P.	Engenharia e Fiscalização	"M"
1	Escriturário	D.V.O.P.	Engenharia e Fiscalização	"M"
1	Engenheiro	D.V.O.P.	Engenharia e Fiscalização	"M"



QUADRO II - PESSOAL PERMANENTE - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO E SÍLVO

Nº de Cargos	Nome da Carga	Diretoria	Divisão em Serviço	Padrão
1	Topógrafo	D.V.O.P.	Engenharia e Fiscalização	"H"
1	Topógrafo	D.V.O.P.	Planejamento	"H"
1	Projetista	D.V.O.P.	Planejamento	"G"
1	Fiscal Rodoviário	D.V.O.P.	Serviço Rodoviário	"G"
1	Escriturário	D.S.J.	Serviço de Documentação Biblioteca e Expediente	"M"
1	Inspetor de Ensino	D.E.P.A.S.	Serviço de Instrução Pri- maria	"H"
1	Auxiliar	D.E.P.A.S.	Serviço de Instrução Pri- maria	"H"
1	Bibliotecário	D.E.P.A.S.	Serviço de Documentação His- tórica e Social e Bibliote- cas Públicas	"L"
1	Assistente Social	D.E.P.A.S.	Serviço de Assistência So- cial	"L"
3	Fiscal	D.S.P.	Serviço de Luz e Telefone	"G"
3	Eletricista	D.S.P.	Serviço de Luz e Telefone	"H"
2	Escriturário	D.S.P.	Serviço de Luz e Telefone	"M"
2	Fiscal	D.S.P.	Serviço de Limpeza Pública	"G"
2	Servente	D.S.P.	Serviço de Limpeza Pública	"G"
1	Fiscal	D.S.P.	Serviço de Abastecimento de Generos	"G"
1	Fiscal	D.S.P.	Serviços Funerários	"G"
1	Fiscal	D.S.P.	Serviço de Transportes Co- letivos	"G"
1	Fiscal	D.S.P.	Serviço de Abate, Matrícula e Vacinação de Animais	"G"
1	Servente	D.S.P.	Serviço de Abate, Matrícula e Vacinação de Animais	"G"
3	Zelador	D.P.M.	Matadouros, Mercados e Fei- ras	"E"
3	Zelador	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemitérios	"E"
4	Motorista	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemitérios	"F"
2	Plainista	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemitérios	"H"

QUADRO II - PESSOAL PERMANENTE - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ordem	Nome da Cargo	Diretoria	Divisão ou Serviço	Padrão
2	Ajudante de Plainista	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemiterios	"B"
3	Tratorista	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemiterios	"B"
3	Condutor	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemiterios	"B"
1	Guardião	D.P.M.	Jardins, Veículos, Parques e Cemiterios	"B"

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 25 de novembro de 1.965.-

Pericles Pacheco da Silva
PERICLES PACHECO DA SILVA

- Prefeito -